

**ATA N.º 6/2020**  
**do Conselho Académico**  
**da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de 2020, pelas 9h30m, teve lugar, através de videoconferência, reunião extraordinária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela Diretora da Faculdade e presidente do órgão, Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença dos seguintes membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

Dr.ª Heloísa Oliveira

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr.ª Ana Rita Correia

Membros discentes

Dr. Bernardo Travessas

Dr. Vítor Andrade André

Participou, igualmente, na reunião, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva da FDUL, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da AAFDL, Dr. Filipe Gomes. O Professor Luís Pereira Coutinho justificou previamente a ausência por motivos académicos.

A Diretora apresentou os habituais cumprimentos e agradeceu a presença de todos.

Entrando no ponto único da Ordem de Trabalhos– **preparação da época de provas orais** –a Professora Paula Vaz Freire começou por realçar que a Faculdade de Direito, através da generalidade dos seus docentes, estudantes e colaboradores, está a conseguir enfrentar, de forma exemplar, as excecionais exigências ditadas pelo surto pandémico que atravessamos.

Acresce que a notável capacidade de adaptação demonstrada tem justificado, igualmente, um balanço muito positivo acerca da implementação do sistema de realização de provas escritas de avaliação por via remota, com recurso à plataforma Moodle.

Nestes termos, depois de renovar o apreço pelo trabalho que está a ser realizado pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento à Distância, coordenado pela Professora Susana Videira, salientou que, do leque das provas escritas já realizadas, em apenas uma ínfima percentagem se registou dificuldades técnicas, as quais naturalmente são de lamentar.

Mas, referiu, ainda, que, em nenhum dos pontuais casos reportados junto do Núcleo de Apoio Técnico, os problemas sentidos pelos alunos se ficaram a dever ao desempenho da plataforma selecionada.

A palavra foi dada à Professora Susana Videira para apresentar sumariamente as orientações que o Grupo de Trabalho *supra* identificado pondera formular acerca do modo como se perspetiva a realização das provas orais à distância, tendo em vista a gestão eficaz destes processos.

Neste contexto, foi referido que a utilização de uma plataforma de conferência remota como o *Zoom* vai implicar um conjunto de adequações face ao modelo anterior de realização de provas orais, em especial no que concerne à centralidade na gestão de todo o processo, por força das características tecnológicas da própria plataforma e pelo número muito elevado de provas orais a realizar.

A Professora Susana Videira referiu, ainda, que se perspetiva que deverá competir ao regente de cada unidade curricular assegurar a marcação do número adequado de júris de provas orais, tendo, a este propósito a Professora Paula Vaz Freire dado nota de que deverá ser, de igual modo, garantida a marcação prioritária do agendamento das provas orais de passagem.



Tomou a palavra o Dr. Bertolino Campaniço para concretizar, também com recurso aos dados estatísticos disponíveis nos semestres imediatamente anteriores, o antes referido, procedendo, ademais, à explicitação do modelo sequencial que se entende dever ser seguido para garantir uma gestão eficiente do processo.

Assim, a Divisão Académica enviará aos docentes o relatório com o número de provas orais de passagem e de melhoria da licenciatura em Direito e do mestrado em Direito e Prática Jurídica que se encontram por agendar. Sequencialmente, os docentes deverão preencher o formulário de agendamento das orais, no qual devem obrigatoriamente indicar o ID do agendamento através do Zoom.

O Professor Pedro Madeira de Brito questionou se seria possível criar um ID especificamente para este efeito, o que, na opinião do Dr. Bertolino Campaniço, se afigura tecnicamente viável.

Retomando a descrição do processo, O Dr. Bertolino Campaniço referiu que a Divisão Académica procederá ao envio aos docentes da pauta, com a informação referente aos alunos que irão realizar a prova oral, e aos alunos será remetido email, com indicação da data, hora e ID Zoom. Efetuará, ademais, a publicação, na Página da FDUL, da pauta com a identificação daqueles elementos.

No início da prova, os docentes deverão verificar a identidade do aluno, através da exibição do respetivo documento de identificação válido e, durante a deliberação de notas, colocarão os alunos na sala de espera do Zoom, recolocando-os na sala principal para efeitos de publicitação dos resultados.

A Professora Susana Videira acrescentou que irá ser preparado manual para auxiliar na realização destes passos.

O Dr. Bertolino Campaniço concluiu a apresentação do *workflow*, referindo que, depois da realização das provas orais, os docentes enviarão por e-mail à Divisão Académica a pauta onde registaram as notas e este serviço procederá ao lançamento, no portal Fénix, das avaliações.

O Dr. Vítor André colocou a questão de saber se a prova poderá ser remarcada se ocorrerem problemas técnicos que inviabilizem ou dificultem a sua realização.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

A Professora Paula Vaz Freire assinalou a pertinência da questão colocada, tendo sido por todos considerado que, nesses casos, o júri deverá comunicar essas dificuldades em campo específico de observações, o qual deve passar a constar da pauta das provas orais para lançamento das classificações no portal Fénix, solicitando o reagendamento da prova ou provas afetadas.

O modelo proposto para realização à distância, através da plataforma *Zoom*, das provas orais da licenciatura em Direito e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica do segundo semestre do ano letivo de 2019/2020 foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da AAFDL suscitou, de seguida, a questão de saber se não se afigura razoável eliminar a taxa cobrada aos alunos que não compareçam às provas orais de melhoria de classificação, por considerar que, nas atuais, circunstâncias não se justifica esse pagamento, que se destina a compensar os docentes pela deslocação à Faculdade para realizar provas, que não terão lugar ante a ausência imprevista e injustificada dos alunos.

A Professora Paula Vaz Freire lembrou que as taxas estão previstas em despacho publicado em Diário da República, pelo que qualquer alteração pressupõe uma prévia revisão da tabela de emolumentos e subsequente publicação.

Justificou, ainda, que a cobrança da taxa em referência se deve, sobretudo, à necessidade de garantir uma gestão eficiente do processo de realização de milhares de provas orais, que os elevados índices de ausência irremediavelmente comprometem, em prejuízo não só dos docentes, mas também dos alunos.

O Dr. Vítor André secundou este último aspecto e recordou uma reunião anterior deste órgão em que se discutiu precisamente este tópico, no sentido de se ponderar, diversamente da proposta agora efetuada, um agravamento da taxa em referência para evitar o referido absentismo, que compromete quer a gestão adequada quer a conclusão atempada do complexo processo de realização destas provas.

Lembrou, ainda, que os órgãos de gestão da Faculdade já são sensíveis aos casos em que a falta à prova oral de melhoria de nota se ficou a dever a motivos atendíveis, não cobrando a taxa nessas situações.



O Dr. Bertolino Campaniço reforçou que a complexidade do processo de gestão de milhares de provas orais, particularmente nas excecionais condições em presença, reclama um forte sentido de responsabilidade por parte dos estudantes, apelando aos representantes dos alunos que sensibilizem os seus colegas para a necessidade de efetuarem uma ponderação acerca da possibilidade/viabilidade de se apresentarem às provas de melhoria a que se propõem.

Retomando um tópico da reunião anterior, o Dr. Vítor André questionou se já se afigura possível definir a época de coincidências.

O Dr. Bertolino Campaniço reiterou que se confirma um decréscimo muito acentuado das coincidências por marcação de provas no mesmo dia, acrescentando que, apenas depois de apreciados todos os requerimentos de justificação de falta apresentados pelos alunos, será possível concluir o mapa de coincidências, o que se estima ocorrer no final do corrente mês de junho.

A Diretora da FDUL recuperou a palavra para dar conhecimento a todos os presentes que a Professora Cláudia Madaleno está grávida e que as funções que exerce, enquanto Diretora Executiva da Escola, serão, transitoriamente e enquanto decorrer o respetivo período de licença, exercidas pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dr.ª Cândida Machado. Pelos presentes foi assinalado o profissionalismo e a dedicação da Professora Cláudia Madaleno, ficando registado o agradecimento de todos à forma empenhada e diligente como tem acompanhado os trabalhos do Conselho Académico.

O Presidente da AAFDL expressou, ademais, o seu registo de apreço pelo trabalho que está a ser realizado pela Dr.ª Sara Pata, do Gabinete de Saídas Profissionais.

Com efeito, graças ao seu empenhamento e permanente disponibilidade tem sido possível assegurar uma eficiente colaboração entre o referido Gabinete e a Associação Académica, que muito tem contribuído para promover a adequada divulgação das oportunidades de inserção na vida profissional dos estudantes da nossa Faculdade.

Esgotada a Ordem de Trabalhos, a Diretora encerrou a reunião do Conselho Académico, pelas 12h35m, tendo a próxima reunião ficado agendada para dia 14 de julho, pelas 9h30.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Tal reunião destina-se essencialmente a debater a preparação do próximo ano letivo, ante a excecionalidade da situação em presença ditada pelo surto pandémico motivado pela doença COVID-19.

A Presidente do Conselho Académico

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Susana Antas Videira)